

ANEXO III

PORTAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL LAUDO DE CONTRAPROVA NÚMERO XXX								
1. APRESENTAÇÃO Apresentar o objetivo do documento incluindo o número do CAR, o nome do Responsável Técnico, o nome da propriedade e o total de desmatamento em hectares que está sendo questionado.								
2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPRIEDADE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Informações geradas automaticamente pelo Sistema. Não permite edição ou alteração.								
CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)			RESPONSÁVEL TÉCNICO					
NÚMERO DO CAR			NOME					
NÚMERO DO TÍTULO			CTDAM					
NOME DA PROPRIEDADE / CNPJ			CREA					
NOME DO PROPRIETÁRIO / CPF			ART					
ÁREA (HA)			E-MAIL					
MUNICÍPIO / ESTADO			TELEFONE(S)					
NÚMERO DE MÓDULOS FISCAIS								
3. MAPA DA(S) ÁREA(S) EM QUESTIONAMENTO								
MAPA Mapa gerado automaticamente pelo Sistema								
Legenda do Mapa Desmatamento depois de 2008 sem questionamento Desmatamento depois de 2008 com questionamento Texto padrão abaixo do mapa Fonte do Desmatamento (INPE, PRODES) Projeção UTM XX, ZONA XX, Datum SIRGAS 2000								
TABELA Tabela gerada automaticamente pelo Sistema								
ID-PRODES	ANO	LOCALIZAÇÃO (ÁREA EM HECTARES)				CENTROIDE (LATITUDE / LONGITUDE)	STATUS	OBS
		APRT	ARL	APP	AUAS			
Texto padrão abaixo da tabela Fonte do Desmatamento (INPE, PRODES). Projeção UTM XX, ZONA XX, Datum SIRGAS 2000.								
4. INFORMAÇÕES DE CONTRAPROVA								
Reconhece o desmatamento, mas alega causas naturais (ventania, raios, queda natural, enxurrada, etc.).	Reconhece o desmatamento, mas atribui a terceiros.	Discorda do desmatamento classificado pelo PRODES (afloramento rochoso, espelho d'água, campo natural, etc.).	Reconhece o desmatamento, mas discorda da extensão.					
Pré-requisitos	Pré-requisitos	Pré-requisitos	Pré-requisitos					
- Imagem fotográfica da área com as coordenadas geográficas; - Mapa com a localização do incidente (shapefile ou pdf)	- Apresentação do Boletim de Ocorrência	- Imagem fotográfica com coordenada geográfica; - Imagem da área referida de sistema/sensor com maior resolução.	- Apresentação de remediação com base em carta-imagem sobre imagem de sistema/sensor de maior resolução					
4.1 MATERIAIS E METODOS Indicar quais o programas de computador, equipamentos, imagens de satélite, fotografias de campo, entre outros que foram utilizados para gerar as informações que serão utilizada como contraprova.								
4.2 RESULTADOS Indicar qual o resultado encontrado na análise de contraprova. O resultado deve ser apresentado de forma detalhada para cada um dos polígonos de desmatamento questionados. Tabelas, mapas de suporte, fotografias de campo georreferenciadas e coordenadas GPS podem ser utilizadas e devem vir em anexo ao Laudo de Contraprova.								
5. ANEXO(S)								
I - MAPA DE SUPORTE MAPAS DE SUPORTE (ESSES MAPAS DEVEM IR PARA O ANEXO DO DOCUMENTO) Upload de cartas imagens com análise temporal demonstrando que o desmatamento não ocorreu depois de 22 de julho de 2008 ou que não houve desmatamento								
II - FOTOGRAFIA DE CAMPO FOTOGRAFIA DE CAMPO (ESSAS FOTOS DEVEM IR PARA O ANEXO DO DOCUMENTO) Upload Fotos de campo numeradas das áreas analisadas Preenchimento das coordenadas de cada uma das fotos apresentadas								

PORTARIA

PORTARIA N.º 885/2016-GAB/SEC BELÉM/PA, 18 DE MAIO DE 2016

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 1316/2015-GAB/SEC de 21/09/2015, publicada no DOE nº. 32.976 de 22/09/2015, prorrogada pela Portaria nº. 1689/2015-GAB/SEC de 19/11/2015, publicada no DOE nº. 33.016, de 20/11/2015 e última redesignação pela Portaria nº. 488/2016-GAB/SEC de 17/03/2016, publicada no DOE nº. 33.091, de 18/03/2016;

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº. 016-CPAD/2016, de 17/05/2016, onde a presidente do Colegiado requer o prosseguimento do referido apuratório;

CONSIDERANDO por fim, que embora a Comissão tenha empreendido todos os esforços, o processo não pôde ser concluído até a presente data, vez que se faz necessário a realização de procedimentos indispensáveis para o deslinde do caso.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, com suporte no art. 208, "caput" da Lei Estadual nº 5.810/94, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria acima referenciada, a contar da data subsequente ao termo final do prazo então concedido;

II - CONVALIDAR todos os atos praticados pelo Colegiado Processante;

III - DETERMINAR que a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias (SAGAT), adote todas as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo 963684

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 00833/2016-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 11 DE MAIO DE 2016.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 178493A;

RESOLVE:

I - Conceder 04 (quatro) dias de Licença Saúde a servidora **TEREZA CRISTINA DE SOUZA FREITAS**, matrícula 54191363/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, no período de 29/03/2016 a 01/04/2016.

II - Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal - CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAQUEL SEABRA SIMOES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 963902

Protocolo 963750